



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 446/2012, de 28 de agosto de 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Idade - com proventos Integrais ao tempo de contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, da E.C. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE – com proventos Integrais ao tempo de contribuição para a **Sra. APARECIDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 4.217.218-9 PR, CPF: 968.419.669-53, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais V, Nível Base de Vencimentos, de Provento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com Proventos Mensais e Integrais calculados pelo último vencimento e remuneração igual à R\$ 1.684,70 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar de 1º de Setembro de 2012, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de agosto de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED